



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.148 / ANO XIII / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	3
- SMMA	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	4
- FMS	4
- CPS	5
- AMTT	5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	5
--------------------------	---

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua: Valério Ronchi, nº 150, Bairro: Uvaranas CEP: 84030-320 Ponta Grossa – PR Tel. (042) 3220-1010 – Ramal: 3132 e 3133

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2021

O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (PÃES) destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar para os Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs), Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade ensino fundamental) constantes no censo escolar 2020, clientela 2021 para o ano letivo de 2021 do município de Ponta Grossa.

Empresas Participantes	Data de entrega das Amostras
1 Lopes e Lídio Ltda	30/04/2021
2 Elisabete Starke Messias Eireli-ME	30/04/2021

1ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Lote	Produto	Embalagem	Marca	Fornecedor	Status		Motivo de reprovação
					Aprovado	Reprovado	
1	PÃO FRANCÊS (unidade de 25 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 400 g, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com pães de 25 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	400 g	Multi	Elizabete S. Messias	X		Ausência de documentação (Ficha técnica, declaração de procedência). Rotulagem não informa marca de acordo com a especificada no relatório do processo de disputa.
2	PÃO FRANCÊS (unidade de 40 gramas): Alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 400 g, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com pães de 40 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,400 kg	Multi	Elizabete S. Messias	X		Ausência de documentação (Ficha técnica, declaração de procedência). Rotulagem não informa marca de acordo com a especificada no relatório do processo de disputa.

Aline Gebeluka
NUTRICIONISTA
CRN 8-1992
Alimentação Escolar

Coordenação da Alimentação Escolar: Denise Pacievieth Nutricionistas: Elaine F. Pupo CRN 8 1992; Aline Gebeluka CRN 8 103

Lote	Produto	Embalagem	Marca	Fornecedor	Status		Motivo de reprovação
					Aprovado	Reprovado	
4	PÃO CASEIRO FATIADO (fatia de até 25 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 500 gramas, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com fatias de até 25 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,500kg	Nino	Elizabete S. Messias	X		-
5	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG (unidade de 40 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 400 gramas, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com unidades de 40 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,400 kg	Nino	Elizabete S. Messias	X		-
7	PÃO FRANCÊS (unidade de 25 gramas): Alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 400 g, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com pães de 40 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,400kg	Multi	Elizabete S. Messias		X	Ausência de documentação (Ficha técnica, declaração de procedência). Rotulagem não informa marca de acordo com a especificada no relatório do processo de disputa.
8	PÃO FRANCÊS (unidade de 40 gramas): Alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 400 g, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com pães de 40 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,400kg	Multi	Elizabete S. Messias		X	Ausência de documentação (Ficha técnica, declaração de procedência). Rotulagem não informa marca de acordo com a especificada no relatório do processo de disputa.

Coordenação da Alimentação Escolar: Denise Pacievieth Nutricionistas: Elaine F. Pupo CRN 8 1992; Aline Gebeluka CRN 8 103

Lote	Produto	Embalagem	Marca	Fornecedor	Status		Motivo de reprovação
					Aprovado	Reprovado	
de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade							disputa.
9	PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE (unidade de até 25 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans, lactose e proteínas do leite. Pacotes de polietileno de até 300 g, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com pães de até 25 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,300 kg	Nino	Elizabete S. Messias	X		-
10	PÃO CASEIRO FATIADO (fatia de até 25 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 500 gramas, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com fatias de até 25 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,500kg	Nino	Elizabete S. Messias	X		-

11	PÃO DE LEITE TIPO HOT-DOG (unidade de 40 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 400 gramas, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com unidades de 40 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,400 kg	Nino	Elizabete S. Messias	X	
----	---	----------	------	----------------------	---	--

Coordenação da Alimentação Escolar: Denise Pacievieth Nutricionistas: Elaine F. Pupo CRN 8 1992; Aline Gebeluka CRN 8-103

Lote	Produto	Embalagem	Marca	Fornecedor	Status		Motivo de reprovação
					Aprovado	Reprovado	
3	PÃO BISNAGUINHA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS DO LEITE (unidade até 25 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 300 g, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com pães de até 25 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,300 kg	Lopes Pães	Lopes e Lidio Ltda	X		
6	PÃO CASEIRO INTEGRAL FATIADO (fatia de até 25 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 500 gramas, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com fatias de até 25 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,500 kg	Lopes Pães	Lopes e Lidio Ltda	X		
12	PÃO CASEIRO INTEGRAL FATIADO (fatia de até 25 gramas): alimento tipo processado, isento de aditivos como conservantes, emulsificantes e estabilizantes. Ingredientes: farinha de trigo, farinha de trigo integral, água, sal e fermento. Sem adição de açúcar. Isento de gorduras trans. Pacotes de polietileno de até 500 gramas, transparentes, embalados de acordo com os padrões legais, com fatias de até 25 gramas, apresentando peso, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela com informações nutricionais. Validade máxima de 7 dias e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 70% de sua validade.	0,500 kg	Lopes Pães	Lopes e Lidio Ltda	X		

Coordenação da Alimentação Escolar: Denise Pacievieth Nutricionistas: Elaine F. Pupo CRN 8 1992; Aline Gebeluka CRN 8-103

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 150/2021

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 10 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada, para eventual aquisição de 50.000 m³ (cinquenta mil metros cúbicos) de Pedra Brita Bica Corrida (Casalho) Diabásio, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. Valor Máximo: R\$ 3.783.500,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1018 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2021
EDUARDO MARQUES
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

TOMADA DE PREÇOS 013/2021 COMUNICADO

Comunicamos as empresas participantes da licitação Tomada de Preços 013/2021, que os envelopes nº 2 (Proposta de Preços), das participantes habilitadas, serão abertos no dia 29/07/2021, às 13:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, porém sem a presença das empresas participantes.

Luiz Gustavo Barbur
 Comissão de Licitação

CONTRATOS

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 042/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIA: MARLENE MONEGAGLIA BERALDO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3.A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais) e 320m² (trezentos e vinte metros quadrados) de Área Não Edificada no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), totalizando o valor de R\$ 1.519,00 (um mil quinhentos e dezenove reais).

3.1 O valor mensal de R\$ 1.519,00 (um mil quinhentos e dezenove reais), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;

3.2 O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.

3.3 Caso a PERMISSONÁRIA não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;

3.4 O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº044/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: MAURICIO SCHEFFER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3.A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 477,09 m² (quatrocentos e setenta e sete vírgula nove metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 1.598,25 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) e 2.450m² (dois mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de Área Não Edificada no valor de R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.455,75 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3.1 O valor mensal de R\$ 2.455,75 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;

3.2 O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.

3.3 Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;

3.4 O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.”

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº046/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: FREDERICO GERMANO DE GEUS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) totalizando o valor de 502,50 (quinhentos e dois reais vírgula cinquenta centavos)

3.1 O valor mensal de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais vírgula cinquenta centavos) deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;

3.2 O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.

3.3 Caso a PERMISSONÁRIA não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;

3.4 O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº047/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: JEFFERSON SALLES ROSA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a Área de 90m² (noventa metros quadrados), totalizando o valor de R\$ 301,50 (trezentos e um reais vírgula cinquenta centavos).

3.1 O valor mensal de R\$ 301,50 (trezentos e um reais vírgula cinquenta centavos), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;

3.2 O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.

3.3 Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;

3.4 O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 048/2018.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIO: ROBERTO GUILHERME SCHIFFER

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a área de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais). O valor mensal de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE.

- 3.1O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do OA do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo;
- 3.2O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.
- 3.3 Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;
- 3.4O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº049/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSONÁRIO: LÚCIO CRISTÓVAM DE MIRANDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 655m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 2.194,25 (dois mil cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e 900m² (novecentos metros quadrados) de Área Não Edificada no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 2.509,25 (dois mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
- 3.1O valor mensal de R\$ 2.509,25 (dois mil quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;
- 3.2O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.
- 3.3 Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;
- 3.4O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº050/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSONÁRIO: FRANCISCO PEREIRA BARROS NETO

PERMISSONÁRIO: CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS JÚNIOR

PERMISSONÁRIO: LUIZ ANTONIO DE BARROS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 100m² (cem metros quadrados) de Área Não Edificada no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 872,50 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 3.1O valor mensal de R\$ 872,50 (oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;
- 3.2O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.
- 3.3 Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;
- 3.4O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 052/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSONÁRIO: RICARDO WAGNER NETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais) e 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados) de Área Não Edificada no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), totalizando o valor de R\$ 1.402,00 (um mil quatrocentos e dois reais).
- A área 02 objeto desse Termo de Permissão e Uso corresponde a 165m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 552,75 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e 755m² (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de Área Não Edificada no valor de R\$ 264,25 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 817,00 (oitocentos e dezessete reais). A soma do valor da Área 1 e Área 2 totaliza o valor de R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais).
- 3.1O valor mensal de R\$ 2.219,00 (dois mil duzentos e dezenove reais), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;
- 3.2 O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.
- 3.3 Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;
- 3.4 O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 055/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSONÁRIO: ERICK EMÍLIO MENDES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de Área Edificada Externa no valor de R\$ 1.206,00 (um mil duzentos e seis reais) e 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados) de Área Não Edificada no valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), totalizando o valor de R\$ 1.402,00 (um mil quatrocentos e dois reais).
- 3.1O valor mensal de R\$ 1.402,00 (um mil quatrocentos e dois reais), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;
- 3.2O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do Operador Aeroportuários do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.
- 3.3 Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;
- 3.4 O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo do Contrato.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº281/2018

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSONÁRIO: AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do instrumento originário conforme Decreto 15.010, de 04/10/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO ESPECÍFICO E DO PAGAMENTO MENSAL

3. A área objeto desse Termo de Permissão de Uso corresponde a 612,50 m² de Área Edificada Externa e 320m² de área não edificada, totalizando o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
- 3.1. O valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), deverá ser pago, mensalmente, até o 10.º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante boleto emitido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, ou outro que, legalmente, vier a substituí-lo, a critério da PERMITENTE;
- 3.2. O valor proveniente de aeronaves de terceiros, deverão ser pagos mensalmente, conforme levantamento do OA do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo.
- 3.3. Caso o PERMISSONÁRIO não receba os documentos de cobrança, até o dia do vencimento, deverá solicitar a 2.ª (segunda) via junto à área de cobrança da Administração do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo, para a realização do pagamento, em tempo hábil. O não recebimento dos documentos de cobrança, em tempo hábil, não implicará em dispensa de cobrança de juros de mora e multa decorrentes da impuntualidade do pagamento;
- 3.4. O Preço Mensal poderá ser revisto a cada 48 (quarenta e oito) meses, mediante negociação entre as partes e através de Aditivo de Contrato.

DIVERSOS**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, **CONVOCA**, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia **30 de julho de 2021 – sexta-feira – às 14 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

CLÁUDIO GROKOVISKI

Secretário Municipal da Fazenda

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
HOMOLOGAÇÃO FINAL**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composta pela Resolução CMDPI/Nº 05/2021, no uso de suas atribuições, torna público a homologação final dos Conselheiros municipais representantes da sociedade civil eleitos em 27 de julho de 2021, para o biênio 2021/2023.

SEGMENTO: ENTIDADES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA.

TITULAR/SUPLENTE	NOME
Titular	Analiacir Casanova Maysa Nuernberg de V. Costa
Titular	Maria Margarete Diska Alves
Titular	Maysa Nuernberg de V. Costa
Titular	Valeria Ferreira Goloiuh
Suplente	Mônica Pires de Souza Leczko
Suplente	Vera Rosi Lopes de Moraes
Suplente	Francielle Albert

SEGMENTO: INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS.

TITULAR/SUPLENTE	NOME
Titular	Armando Madalosso Vieira
Titular	Enio Gil dos Anjos
Titular	Mayra Raphaelle Machado
Suplente	Victor Luiz Pereira
Suplente	Osni Cirino da Cunha
Suplente	Fernanda de Almeida da Silva

SEGMENTO: PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DO ENVELHECIMENTO.

TITULAR/SUPLENTE	NOME
Titular	Eliane de Fátima de Paula e Silva Dutra
Suplente	Rosane Aparecida dos Anjos

SEGMENTO: USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA.

TITULAR/SUPLENTE	NOME
Titular	Bernadete Salette da Rocha Prestes
Titular	Delci Maria Bonatto
Titular	Marisa Pereira de Camargo
Suplente	Edna Gonçalves dos Santos
Suplente	Maria Roseli Costa de Souza

Em, 27 de julho de 2021.

Adrianis Galdino da Silva Junior - Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2021

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 31224/2021,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Médico da Família II, a comparecer até o dia 03/08/2021 (Três de agosto de 2021), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

Nome	Emprego	Class.
Bruno Mendes Soares	Médico da Família II	72

Caso o candidato não compareça até a data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 27 de julho de 2021.

MAURICIO SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob nº SEI 53130/2021,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego de Médico Socorrista, a comparecer até o dia 04/08/2021 (Quatro de agosto de 2021), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Francisco Soares de Giacomo Neto	Médico Socorrista	01

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 27 de julho de 2021.

MAURICIO SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e Decreto Municipal Nº 14.340 de 26/04/2018, convoca para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA – 29/07/2021

HORÁRIO – 14h00min

LOCAL – Sala de Reuniões Virtual do CMAS – Google Meet

O link será gerado e repassado por e-mail e whatsapp 1 hora antes da reunião.

Os conselheiros que porventura não tiverem acesso ao canal digital, poderão participar da reunião de forma presencial, na sala de reuniões do CMAS, na qual terão acesso a documentação e a reunião online. Solicitamos a inscrição prévia devido a limitação do número de pessoas.

PAUTA

- 1- Apreciação e aprovação da pauta;
- 2- Aprovação das atas nº 341, 342, 343, 344, 345 e 346;
- 3- Infomes;
- 4- Apreciação e aprovação do parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre:
 - 4.1 – Proposta de Fechamento do Acolhimento Público para crianças e adolescentes;
 - 4.2 – Plano de Ação do ACESSUAS Trabalho;
- 5- Apreciação e aprovação do parecer da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família sobre:
 - 5.1- Plano de Ação Municipal Intersetorial do PBF;
- 6- Relato da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

Armando Madalosso Vieira

Presidente do CMAS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 27 de Julho de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
218391	MRA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI	SEI51249/2021
207340	D. & M. - CLINICA DE ODONTOLOGIA E NUTRICAO LTDA	SEI51410/2021
212647	FREIRE & QUEIROZ LTDA (BAIXADA NA RECEITA FEDERAL)	SEI52629/2021
47901	NASSER BAZZI	3460266/2019 e 3460268/2019
196274	ZANARDINI & CIA LTDA	1000023/2019
212826	CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA	2110401/2016
223502	GRÃO LIMPO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	SEI51492/2021

S M M A

SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA PRÉVIA

ADN Loteadora Ltda., CNPJ: 11.815.623/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Prévia do Residencial Avant Garden, localizado na Rua Anita Philipowski, s/nº, no bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **ADN Loteadora Ltda., CNPJ: 11.815.623/0001-39**, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação, para o condomínio Residencial Avant Garden, localizado na Rua Anita Philipowski, s/nº, no bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Polimix Concreto Ltda torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Operação, para atividade de Usina de Produção de Concreto junto a Avenida Adroaldo José Bombardelli, 45, Bairro Cara Cara, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

D. DO AMARAL COMERCIO VAREJISTA DE GAS com CNPJ sob o nº 41.650.834/0001-20 torna público que REQUEREU da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Elói de Cesário Leria, nº 400, Bairro Piquitos, Ponta Grossa – PR.

F M C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: **JOÃO PAULO ZUBARAN ME**

OBJETO: prestação de serviços técnicos e especializados de afinação e manutenção geral dos pianos de cauda Eszenfelder do Conservatório Musical Maestro Paulino M. Alves e do Cine Teatro Ópera do Município de Ponta Grossa.

VALOR: R\$ 30.817,69 (trinta mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA - EPP**

OBJETO: Fornecimento de locação, montagem e desmontagem de estruturas diversas e equipamentos de sonorização/iluminação, para utilização durante os eventos realizados pela Fundação Municipal de Cultura do Município de Ponta Grossa

VALOR: R\$ 204.255,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: **MEGAPROD LTDA - ME**

OBJETO: Fornecimento de locação, montagem e desmontagem de estruturas diversas e equipamentos de sonorização/iluminação, para utilização durante os eventos realizados pela Fundação Municipal de Cultura do Município de Ponta Grossa

VALOR: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 006/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O **Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Alberto Schramm Portugal**, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, convoca seus membros para a reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 02 de agosto de 2021, remotamente, com **primeira convocação para às 18h15, com segunda convocação para às 18h30**, ou com a maioria de seus membros.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2021.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

F M S

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**

OBJETO: Fornecimento de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL DE ITAPEVI/SP**

OBJETO: Fornecimento de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 145.687,50 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: Fornecimento de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: Fornecimento de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.

VALOR: R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R\$ 160.275,00 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e cinco reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 69/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 - FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 OBJETO: Fornecimento de Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 69/2021

CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
 OBJETO: Prestação de serviço referente a realização de calibração rastreada e termo higrômetros e termômetros da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, de acordo com a Rede Brasileira de Calibração.
VALOR: R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2021

VIGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na cláusula segunda ou no anexo I, do instrumento originário os seguintes veículos:

PM	Veículo	Combust.	Placas e Docs	Ano Fabricação	Ano Mod	Proprietário	Chassis	Renavam
021	Peugeot Partner 1.6	FLEX	ELU-9G35	2021	2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	8AEGCNFN8MG706307	01264822437
022	Peugeot Partner 1.6	FLEX	FOI-6J84	2021	2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	8AEGCNFN8MG706310	01264822607

TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 604/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos na cláusula segunda ou no anexo I, do instrumento originário os seguintes veículos:

PM	Veículo	Combust.	Placas e Docs	Ano Fabricação	Ano Mod	Proprietário	Chassis	Renavam
021	Peugeot Partner 1.6	FLEX	ELU-9G35	2021	2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	8AEGCNFN8MG706307	01264822437
022	Peugeot Partner 1.6	FLEX	FOI-6J84	2021	2021	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	8AEGCNFN8MG706310	01264822607

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2021							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021							
DATA: 27/07/2021	PROTOCOLO: 45659 / 2021						
PROCESSO: 145							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: L.D.A. VIDRAÇARIA EIRELI	Insc. Estadual:						
CNPJ: 29.173.492/0001-07							
Endereço: AFONSO CELSO, 790							
Bairro: UVARANAS Cidade: PONTA GROSSA - PR	CEP:						
Telefone:							
OBJETO							
Aquisição de porta de Vidro temperado incolor para o SAMU.							
JUSTIFICATIVA							
com fulcro no artigo 24, II da Lei 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
3000110302006124123390300000	494						
Descrição							
MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	105781	Porta de Vidro temperado incolor 10 mm. Tamanho 2,10 x 0,50 m Includo ferragens. Instalada	UND	1,00	510,00	510,00
Total:							510,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO							

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2021							
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021							
DATA: 27/07/2021	PROTOCOLO: 48252 / 2021						
PROCESSO: 146							
CONTRATANTE							
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: LENTES DE CONTACTO LTDA	Insc. Estadual: 1010156021						
CNPJ: 76.484.187/0001-08							
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 96							
Bairro: CENTRO Cidade: Curitiba - PR	CEP:						
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa através de Inexigibilidade visando a compra por demanda de Prtese Ocular e Lente Escleral Cosmética, para atendimento das solicitações encaminhadas à Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, através do Centro Municipal de Órtese e Prtese.							
JUSTIFICATIVA							
nos termos do caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte						
3000110302005824073390320000	369						
Descrição							
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	105369	Lente Escleral Cosmética	UND	10,00	1.500,00	15.000,00
1	2	105369	Prtese Ocular	UND	10,00	1.400,00	14.000,00
Total:							29.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO							

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº 79/2021, que se realizaria no dia 30 de julho de 2021, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.compras.com), objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos Médicos. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.
 Ponta Grossa, 28 /07 / 2021
Rodrigo Daniel Manjabosco
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CPS
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021

O Presidente da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente:

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 promovido pela CPS a comparecer até o dia 05 de agosto de 2021, no horário das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Companhia sito à Avenida Visconde de Taunay, 794, para confirmar a aceitação da vaga.

Cargo	Nome	Classificação
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	RODRIGO BARBOSA	01º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2021

EDUARDO MARQUES
 DIRETOR PRESIDENTE

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (Areia, pedra, cimento, ...) PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Lote 01: WMJ LICITAÇÕES LTDA	R\$ 73,03 unitário	R\$ 1.314,54 total
Lote 02: WMJ LICITAÇÕES LTDA	R\$ 90,77 unitário	R\$ 1.633,86 total
Lote 03: WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA	R\$ 31,27 unitário	R\$ 6.254,00 total
Lote 04: WILLIAM RAFAEL DA COSTA DE LIMA	R\$ 39,02 unitário	R\$ 11.706,00 total

MAIORES INFORMAÇÕES NA LICITAÇÃO DA AMTT.

ROMUALDO CAMARGO

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 27/07/2021 - SESSÃO ORDINÁRIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LEANDRO BIANCO

Projeto de Lei Ordinária nº 59/2021:

Promove alterações na Lei nº 9.019, de 17/08/2007, conforme especifica.

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA**Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021:**

Denomina de SUELI TEREZA MARTINS DA SILVA a Rua nº11 do Loteamento Residencial Jardim Royal, Bairro Neves, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO**Projeto de Lei Ordinária nº 123/2021:**

Altera a Lei nº 12.066, de 19/12/2014.

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA**Projeto de Lei Ordinária nº 146/2021:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor SÉRGIO LUIZ BELLOTTO JUNIOR.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**DOS VEREADORES LEANDRO BIANCO E PASTOR EZEQUIEL BUENO****Projeto de Lei Ordinária nº 117/2021:**

Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Município de Ponta Grossa ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com as normas e orientações legais de ensino, na forma que especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPPTMUA - Favorável

CECE - Contrário, nos termos do Voto em Separado dos Vereadores Geraldo Stocco e Josi do Coletivo, restando vencido o voto da Relatora Missionária Adriana, a qual manifestou-se favorável à aprovação da matéria

DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO**Projeto de Lei Ordinária nº 118/2021:**

Denomina de Pastor GIDALTE ANTONIO DIAS a via pública municipal que menciona.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPPTMUA - Favorável

DO PODER EXECUTIVO**Projeto de Lei Ordinária nº 147/2021:**

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 27 de julho de 2.021.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Ver. Dr. ERICK

1º Secretário

